



**DECRETO N.º 11/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.**

**EMENTA: Abre crédito suplementar através de anulação de Dotações orçamentárias e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, Senhor DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8.º, da Lei Municipal n.º 1.559, de 13 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 5.541.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e hum mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor - R\$</b>
201-04.122.0004.1.002 44.90.52	Reequipamento do Gabinete do Prefeito Equipamento e Material Permanente	1.000,00 1.000,00
201-04.122.0004.2.007 33.90.39	Manutenção do Gabinete do Prefeito Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00 30.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>31.000,00</b>
204-04.124.0010.2.013 33.90.14	Manutenção da Secretaria Geral de Controle Interno Diárias – Civil	5.000,00 5.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5.000,00</b>
205-04.122.0007.2.015 33.90.30 33.90.36 33.90.39	Manutenção da Secretaria de Administração Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00 85.000,00 5.000,00 70.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>160.000,00</b>
206-04.122.0007.2.018 33.90.30	Manutenção da Secretaria de Finanças Material de Consumo	10.000,00 10.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>10.000,00</b>
207-04.122.0007.2.022 33.90.14	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Diárias – Civil	5.000,00 5.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

208.08.122.0007.2.024	Manutenção da Secretaria de Ação Social e Cidadania	<b>215.000,00</b>
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	145.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>215.000,00</b>
209.10.122.0007.2.025	Manutenção da Secretaria de Saúde	<b>32.000,00</b>
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>32.000,00</b>
210.12.306.0033.2.026	Alimentação Suplementar para Estudantes	<b>2.450.000,00</b>
33.90.30	Material de Consumo	2.450.000,00
210.12.361.0007.2.027	Manutenção da Secretaria de Educação	<b>145.000,00</b>
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
210.12.361.0037.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	<b>495.000,00</b>
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350.000,00
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	145.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3.090.000,00</b>
212.04.122.0007.2.034	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	<b>420.000,00</b>
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
212.17.544.0057.2.038	Manutenção do Abastecimento D'água	<b>40.000,00</b>
33.90.30	Material de Consumo	40.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>460.000,00</b>
214.04.122.0007.2.041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	<b>410.000,00</b>
33.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
33.90.30	Material de Consumo	150.000,00
214.04.244.0007.2.042	Abastecimento d'água em carros pipa para pessoa carente	<b>240.000,00</b>
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	240.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>650.000,00</b>
301.08.243.0004.2.053	Contribuições e Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais	<b>5.000,00</b>
33.50.41	Contribuições	5.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5.000,00</b>
302.10.122.0027.1.046	Aquisição de Equipamentos para Saúde e Gestão do SUS	<b>30.000,00</b>
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
302.10.302.0030.2.056	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	<b>60.000,00</b>
33.90.30	Material de Consumo	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>90.000,00</b>
303.08.122.0007.2.061	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	<b>55.000,00</b>
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
303.08.241.0012.2.064	Apoio ao Portador de Deficiência	<b>13.000,00</b>



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230315104645.pdf>

A



33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
303.08.243.0014.2.065	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	25.000,00
33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
303.08.243.0014.2.067	Manutenção do Programa AABB Comunidade	15.000,00
33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
303.08.244.0019.1.060	Reequipamento do Bolsa Família – IGD – Índice de Gestão Descentralizada	45.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00
303.08.244.0019.2.070	Manutenção do Centro de Referência Especializada CREAS	5.000,00
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
303.08.244.0020.2.075	Distribuição de Cestas Básicas, Colchões e outros Benefícios	35.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>193.000,00</b>
304.12.361.0037.2.079	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB (40%)	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
304.12.365.0039.2.082	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB (60%)	95.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	95.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>595.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.541.000,00</b>

Art. 2.º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes no orçamento para o corrente ano, na forma disposta no art. 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme relação abaixo:

#### ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Classificação Orçamentária	Especificação	Valor - R\$
205-04.122.0004.1.008	Reequipamento da Guarda Municipal	184.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	184.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>184.000,00</b>
209.10.122.0007.2.025	Manutenção da Secretaria de Saúde	5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5.000,00</b>
210.12.361.0037.1.015	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares	200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
210.12.361.0037.2.027	Manutenção do Ensino Fundamental	12.000,00



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

31.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00
210.12.365.0039.1.016	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Pré- Escolares	900.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	900.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>1.112.000,00</b>
212.13.392.0042.1.020	Construção de Pátio de Eventos	700.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	700.000,00
212.15.451.0007.1.022	Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos	240.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	240.000,00
212.15.451.0045.1.027	Const., Ampliação e restauração de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Abrigo de Passageiros	700.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	700.000,00
212.16.482.0053.1.031	Construção e Restauração de Casas Populares	200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
212.17.512.0057.1.033	Const. Ampl.e Rest. De Esgotos, Galerias e Fossas Sépticas, Ampliar o Sistema de Saneamento Urbano	700.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	700.000,00
212.17.544.0056.1.034	Ampliação e Restauração do Sistema de Abastecimento Dágua	500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>3.040.000,00</b>
301.08.243.0004.2.051	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente	5.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>5.000,00</b>
302.10.122.0027.2.054	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	95.000,00
31.95.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00
302.10.304.0031.2.058	Ações de Vigilância Sanitária	100.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>195.000,00</b>
303.08.2410012.2.063	Manutenção do Programa de Proteção e Apoio ao Idoso	40.000,00
31.91.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	3.000,00
303.08.243.0014.1.057	Construção, Ampliação e Restauração de Creches	55.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	55.000,00
303.08.243.0014.2.065	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	10.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
303.08.244.0014.2.066	Manutenção do Projovem	25.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00
303.08.244.0019.1.061	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis destinados a serviços assistenciais	170.000,00



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230315104645.pdf>

A.




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

44.90.51	Obras e Instalações	170.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>300.000,00</b>
304.12.361.0037.1.062	Construção. Ampliação, e Restauração de	
	Unidades Escolares com Recursos do FUNDEB	<b>500.000,00</b>
44.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
304.12.365.0039.1.064	Construção. Ampliação, e Restauração de	
	Unidades Pré-Escolares com Recursos do	
	FUNDEB	<b>200.000,00</b>
44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.541.000,00</b>

Art. 3.º - O presente Decreto, terá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em, 11 de janeiro de 2013

  
DANNILO CAVALCANTE VIEIRA  
PREFEITO  
Mat.: 2013001

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 11 de janeiro de 2013.

  
Luis Henrique Crêspo de Matos  
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Luis Henrique Crêspo de Matos  
Sec. Gov. e Articulação Institucional  
Mat.: 2013003